360/2007, Processo Administrativo nº 13.206/2007. Data da assinatura: 18.10.2007

> Flávio Kayatt Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 042/2006 celebrado entre o Município de Ponta Porã e a Empresa Caiado Pneus Ltda.

Representante da parte: Flávio Kayatt e 042/2006, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota de veículos e máquinas do município, saindo vencedora nos itens 06, 07, 08 e 11 do Anexo I, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Anexo II e 12, 13, 14 e 16 do Anexo III, conforme especificados na Tomada de Preços nº 021/2006, Processo Licitatório nº 7963/2006.

Justificativa: justifica-se a presente em função da supremacia do interesse público que se sobrepõe aos demais, de alta relevância e amplo conhecimento. Soma-se ainda ao fato de que a contratada não se opõe a rescisão pretendida, o que culminará com sua efetivação de forma amigável.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, Tomada de Preços nº 021/2006, Processo Licitatório nº 7963/2006.

Data: 18.09.2007.

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 110/2007 celebrada entre o Município de Ponta Porã e a Empresa Hassan & Haidar Ltda – Epp. Representante da parte: Flávio Kayatt e Bassam Hassan Haidar Ahmed Objeto da Rescisão: Contrato nº 110/2007, que tem por objeto a execução dos serviços de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais (tipo acentuada) no Residencial Ponta Porã II, conforme projetos, planilhaorçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo, especificadas na forma da proposta constante nos anexos, que fazem parte deste contrato, todos do procedimento nº10/2007.

Justificativa: justifica-se a presente em função da supremacia do interesse publico que se sobrepõe aos demais, de alta relevância e amplo conhecimento. Soma-se ainda ao fato de que a contratada não se opõe a rescisão pretendida, o que culminará com sua efetivação de forma amigável conforme parecer S.M.A.J. nº 1648/2007.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, Parecer nº 1.648/2007 e CI/DO/SMIF/PMPP nº 430/2007.

Data: 08.10.2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Concessão

TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS, QUE À PREFEITURA PONTA PORÃ OUTORGA A EMPRESA UEMURA & CIA LTDA – FUNERÁRIA BOM JESUS.

Representante das partes: Sr. Flávio Kayatt e Sr. Eduardo Takashi Uemura.

Objeto do Termo de Cessão: Concessão para exploração dos serviços funerários e de cemitérios no Município de Ponta Porã.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 3.511/06, Decreto nº 5.151/07 e Concorrência pública 002/2007.
Data da assinatura: 19.10.2007

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Ratificação

Ratifico parecer nº 1.719/2007, de dispensa de licitação, visando a contratação direta da Empresa Douratel Telecomunicações, para a prestação de serviços de instalação e manutenção de internet via rádio na



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Flávio Kayatt
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Marcelino Nunes de Oliveira Sede: Rua Guia Lopes , 663, centro ,Ponta Porã-MS CEP-79900-000- Telefone 67-3431-1223 Nº 454

05.11.2007

Página 2

Escola Pólo Municipal Rural Osvaldo de Almeida Matos Localizada no Distrito do Cabeceira do Apa, nos temos que dispõe no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Ponta Porã/MS, 05 de novembro de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Entidades

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE PONTA PORÃ SEGUNDO NOTARIADO E REGISTRO CIVIL

Av. Brasil, 2974, Cx. Postal 12, fone (067)431.1175 Tabelião: Olegário Campos

EDITAL

Eu, OLEGÁRIO CAMPOS, Oficial do Registro Civil desta cidade e comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei faço saber que pretendem casar.

SERGIO SILVA DE LIMA e ANA RAQUEL DUTRA OLIVEIRA, sendo ele filho de Celso Machado de Lima e Sueli Silva de Lima. Ela filha de Agripino Oliveira e Nair Dutra Oliveira.....

JOÃO DEMIR GOMES DE ALMEIDA e VERAONICE MORATO PERES ANTUNES, sendo ele filho de Alcibíades Oliveira de Almeida e Oladir Gomes de Almeida. Ela filha de Antonio de Farias Peres e Maria Aparecida Morato Peres.....

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE e ENIR ALEXANDRE, sendo ele filho de José Xavier Andrade e Adauta Xavier de Andrade. Ela filha de Valdomiro Alexandre e Josephina Gonçalves Alexandre.....

ISMAEL PEREIRA CARVALHO e NELLYS CAJU DA SILVA, sendo ele filho de Maria Pereira Carvalho. Ela filha de José Pereira da Silva e Maria Edna Ferreira Caju....

REGINALDO OJEDA BENITES e SANDRA NOGUEIRA FREITAS, sendo ele filho de Santo Benites e Eva Jorgina Ojeda Benites. Ela filha de Ramão Freitas e Maria Elena Nogueira de Oliveira.....

ROBERTO DA SILVA e MARTA GIMENES TORALES, sendo ele filho de Iolanda da Silva. Ela filha de Bonifácio Torales e Jovina Gimenes....

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento oponha-se na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Ponta Porã, 05 novembro de 2007.

Gertrudes Nunes da Silva Oficial do Registro Civil

Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÂ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÂ – MS, PROMULGA O QUE SEGUE:

LEI Nº 3.557/07, de 01 de novembro de 2007.

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 01 de novembro de 2007.

Marcelino Nunes de Oliveira Presidente.